



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000181/2022
Processo: 9639-00 2022

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Ilustre vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "autoriza a criação do Sistema Integrado de bilhetagem eletrônica entre o transporte coletivo urbano e o serviço público de táxi individual no Município de Juiz de Fora."

Conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Nesse sentido, após análise da proposição, no que tange à adequação orçamentária e financeira, verificamos que se trata de proposição autorizativa, de modo que, apesar da proposição vir desacompanhada dos demonstrativos previstos no art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos que estes serão confeccionados pelo Poder Executivo, que certamente fará a devida previsão nas leis orçamentárias, caso este venha implementar o comando normativo autorizado pelo PL.

Portanto, libero os autos para sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 06 de fevereiro de 2023.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - União Brasil

